

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTES : Diário Oficial

CLASS. : _____

DATA : 1983

PG. : _____

Decreto nº 89.259 de 28 de dezembro de 1983

CEDI - P.I.B.
DATA 31/12/86
COD: PCD17

Declara de ocupação dos silvícolas área de terras no Município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da República: no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 29, inciso V e IX, 19 e 22 da Lei número 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 19. Ficam declaradas de ocupação dos silvícolas para efeito dos artigos 49, IV e 198 da Constituição, as terras localizadas no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com a seguinte delimitação: partindo do Ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas 129 55' 00"S e 589 18' 00"WGr., situado na confluência do Rio Papagaio com o Rio Sacre; daí, a montante pelo Rio Sacre até a confluência com o Rio Verde, no Ponto "2" de coordenadas geográficas aproximadas 139 32' 00"S e 589 01' 25"WGr.; daí, a montante pelo Rio Verde até o cruzamento com a linha do paralelo 149, no Ponto "3" de coordenadas geográficas aproximadas 149 00' 00"S e 589 05' 00" WGr. Do Ponto antes descrito, segue pela linha do paralelo 149 até o cruzamento com o Rio Papagaio ou Sauêruina, no Ponto "4" de coordenadas geográficas aproximadas 149 00' 00"S e 589 38' 50"WGr. Do Ponto antes descrito, segue a jusante pelo citado Rio até a confluência com o Rio Sacre, no Ponto "1" inicial do presente descritivo.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, denominada ÁREA INDÍGENA UTIARITI, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1983; 1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário David Andreazza
Danilo Venturini